



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2024

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté - APAE.

CNPJ: 03.525.817/0001-71

E-MAIL INSTITUCIONAL: pote@apaemg.org.br

TELEFONE: (33) 98730-0858

ENDEREÇO: Rua São Geraldo, nº 219 - Bairro Jardim Alvorada

MUNICÍPIO/UF: Poté-MG

CEP: 39.827-000

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

Estatuto da APAE de Poté – MG.

Art. 9º São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças,

adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estatuto da APAE de Poté-MG.

Mheire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

- I - Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- II - Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectuais e múltiplos;
- IV - Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- V - Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI - Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII - pessoas físicas; solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de firmar parcerias com entidades coirmãs em análogos, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas; IX - produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade de oferta dos serviços prestados;
- X - Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;
- XI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII - Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

- XIII - Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV - Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;
- XV - Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVI - Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII - Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII - Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX - Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentos federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XX - Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa de pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- XXI - Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXII - Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços

Brine



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.525.817/0001-71
UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/
UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008,
Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000
Telefone: (33) 988387310
Site: www.pote.apaebrasil.org.br
E-mail: pote@apaemg.org.br

prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII - Divulgar a experiência Apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios

Disponíveis;

XXIV - Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV - Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS:

Resolução CNAS nº 109/2009:

- ☒ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ☒ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- ☐ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ☐ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- ☒ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- ☐ Serviço de Acolhimento Institucional;
- ☐ Abrigo institucional;
- ☐ Casa-Lar;
- ☐ Casa de Passagem ou Casa de Apoio;
- ☐ Residência Inclusiva;
- ☐ Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;
- ☐ Serviço de Acolhimento em República;
- ☐ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ☐ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

- ☒ Assessoramento;
- ☒ Defesa e Garantia de Direitos.

M. Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

- ☐ Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (acesso ao mundo do trabalho);
- ☐ Socioaprendizagem
- ☒ Não se aplica.

Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021:

- ☒ Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

3. OFERTAS:

A instituição oferta os seguintes serviços/programas socioassistenciais conforme inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Cadastro Nacional de Entidades Benéficas de Assistência Social (CNEAS):

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e suas famílias;
- Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

3.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Nome da oferta: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centro Dia – Resgatando Valores Humanos)

Número de pessoas atendidas ao ano (2024): 42 usuários.

M. Breira



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

[0] Crianças

[0] Adolescentes

[30] Mulheres

[12] Homens

[0] Comunidades tradicionais(terreiro, quilombolas, indígenas)

[0] Migrantes, refugiados, apátridas

[0] Entidades de assistência social

[0] Outros públicos da assistência social

[42] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE (2024)

Observações (forma de seleção do público):

A porta de entrada no serviço do Centro Dia acontece através de: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial - por encaminhamento das demais políticas públicas. Na qual serão avaliados a situação de dependência nas atividades diárias, violação de direito e a condição de deficiência intelectual e/ou múltipla.

EQUIPE DE REFERÊNCIA:

Profissionais	Quantidade	Carga Horária Semanal
Assistente social	01	30 horas semanais
Psicólogo(a)	01	30 horas semanais
Educador Social	03	25 horas semanais
Fisioterapeuta	01	25 horas semanais
Serviços Gerais	04	40 horas semanais
Motorista	03	40 horas semanais

METODOLOGIA ADOTADA

PERIODICIDADE: De segunda a sexta-feira (dias úteis), com tempo de permanência do usuário de 4 horas diárias, durante todo o ano.

Preire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: Os usuários do Centro Dia são acolhidos através da escuta ativa e qualificados das suas demandas, tendo em vista a elaboração conjunta do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) e o de Desenvolvimento do Usuário (PDU). As atividades cotidianas são realizadas por uma equipe multiprofissional e multidisciplinar, com a aplicação de metodologias diferentes de escuta e expressão das relações. As ações são realizadas não apenas no espaço físico da entidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, praças, entre outros espaços, objetivando garantir: a convivência familiar, grupal e comunitária; fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais; ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social; a identificação de tecnologias assistidas para melhora da autonomia do atendido e convivência no serviço, no domicílio e na comunidade e a inclusão em outros serviços no território.

COMO AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS: As ações são diversificadas e abrangem atividades dentro das ambiências de vivências, corpo e movimento e participação social, assim como realização de projetos referentes a datas cívicas, campanhas nacionais como setembro verde e outubro rosa, entre várias outras. Todas as intervenções realizadas têm o propósito de desenvolver as habilidades dos usuários, fortalecendo seu protagonismo e a autonomia, e reduzindo a exclusão social, o isolamento, a discriminação e o preconceito. Dentro dessa mesma oferta que atende tanto a pessoa com deficiência, quanto sua família, são realizadas visitas domiciliares de acompanhamento, encaminhamentos à rede socioassistencial quando necessário, elaborados os Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU) e Planos de Acompanhamento Familiar, reuniões mensais com os pais e responsáveis, atendimentos presenciais com as famílias e usuários, fóruns de autogestão, autodefesa e família, eleições de autodefensores, reuniões com a equipe, etc. Além dos serviços acima citados, a instituição oferta serviços de fisioterapia, seguindo o que está previsto no PDU como prioridade no desenvolvimento do usuário.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Atividades individualizadas e coletivas;
- Acolhida e escuta ativa e qualificada do usuário e sua família;
- Visita domiciliar à família do usuário;
- Construção conjunta do Plano de Atendimento Individual ou Familiar (PAF e PDU);

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

- Atividades em grupos mistos: Pessoas com deficiência e familiares;
- Atividades em oficinas recreativas e ocupacionais diversificadas como, música, leitura, vídeo, grupos focais, teatro, atividades recreativas com água, esporte e lazer, nos espaços físicos da unidade, no domicílio, no bairro, na comunidade, em clubes, praças, entre outros espaços;
- Acompanhamento e assessoramento do usuário nas atividades do serviço;
- Sessões de fisioterapia de acordo com as necessidades individuais.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Observações: A interlocução é realizada pelos profissionais com os serviços disponíveis na rede socioassistencial do município. Tanto os usuários quanto suas famílias/responsáveis são acompanhadas periodicamente para escuta de suas demandas, possibilitando orientar e encaminhar ao CRAS/CREAS para acesso aos direitos previstos. A atenção continuada permite identificar as situações de possível vulnerabilidade de nossos usuários e garantir o atendimento pleno às suas necessidades. São realizadas reuniões entre as equipes, construídos fluxos de articulação, referência e contra referência na qual são feitos os estudos de casos e os encaminhamentos necessários.

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Município de Poté-MG.

RESULTADOS OBTIDOS:

- A diminuição do isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador;

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemq.org.br

- Diminuição de situações de negligência, maus tratos, abandono, violência física, etc.
- Aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras;
- Ampliação do acesso à informação;
- Fortalecimento do papel protetivo da família;
- Melhora na qualidade da convivência familiar e comunitária;
- Apoio aos cuidadores familiares, diminuição do stress, aumento da autoestima e da autonomia.
- Acesso dos usuários e suas famílias a outros serviços da rede socioassistencial;
- Melhora nas questões corporais dos usuários, como capacidade de ficar sentado, andar, entre outras;
- Diminuição de dores musculares;
- Aumento da capacidade de coordenação física.

Nome da oferta: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Número de pessoas atendidas ao ano (2024): 197

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

[26] Crianças

[29] Adolescentes

[77] Mulheres

[55] Homens

[10] Idosos

[0] Comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)

[0] Migrantes, refugiados, apátridas

[0] Entidades de assistência social

[0] Outros públicos da assistência social

[197] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE (2024)

Observações (forma de seleção do público): A forma de acesso no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias acontece através de: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial - por encaminhamento das demais políticas públicas. Na qual serão avaliados a situação de

M. Freire

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.brE-mail: pote@apaemg.org.br

dependência nas atividades diárias, violação de direito e a condição de deficiência intelectual e/ou múltipla, podendo a pessoa com deficiência ser integrada nos demais serviços ofertados pela instituição. Nisso, são atendidos por essa oferta todos os usuários já integrados em algum outro serviço da instituição.

EQUIPE DE REFERÊNCIA:

Profissionais	Quantidade	Carga Horária Semanal
Assistente social	01	30 horas semanais
Psicóloga	01	30 horas semanais
Educador Social	03	25 horas semanais
Fisioterapeuta	01	25 horas semanais
Serviços Gerais	04	40 horas semanais
Motorista	03	40 horas semanais

METODOLOGIA ADOTADA

PERIODICIDADE: De segunda a sexta-feira (dias úteis), ou quando a demanda for identificada no Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: O serviço de proteção social básica no domicílio tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

COMO AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS: Por meio de visitas às famílias, o trabalho realizado é sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Visita familiar;
- Escuta e Acolhida;
- Proteção social proativa;
- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico quando necessário;
- Orientação sociofamiliar;
- Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas;
- Repasse de informação sobre direitos;
- Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário (PDU);
- Incentivo à mobilização para a cidadania;
- Providenciamento de documentação pessoal.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Observações: A interlocução é realizada pelos profissionais com os serviços disponíveis na rede socioassistencial do município. Tanto os usuários quanto suas famílias/responsáveis são acompanhadas periodicamente para escuta de suas demandas, possibilitando orientar e encaminhar ao CRAS/CREAS para acesso aos direitos previstos. A atenção continuada permite identificar as situações de possível vulnerabilidade de nossos usuários e garantir o atendimento pleno às suas necessidades. São realizadas reuniões entre as equipes,

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

construídos fluxos de articulação, referência e contra referência na qual são feitos os estudos de casos e os encaminhamentos necessários.

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Município de Poté-MG.

RESULTADOS OBTIDOS:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários (pessoas com deficiência e suas famílias);
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias com acesso à informação sobre seus direitos e orientadas sobre como acessá-los;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços da rede socioassistencial;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

Nome da oferta: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e suas famílias (Escola de Família e de Formação de Autodefensores, Coletivo de Famílias)

Número de pessoas atendidas ao ano (2024): 197

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

[26] Crianças

[29] Adolescentes

[77] Mulheres

[55] Homens

[10] Idosos

[0] Comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

[0] Migrantes, refugiados, apátridas

[0] Entidades de assistência social

[0] Outros públicos da assistência social

[197] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE (2024)

Observações (forma de seleção do público): Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, que participam de outros serviços ofertados pela instituição.

EQUIPE DE REFERÊNCIA:

Profissionais	Quantidade	Carga Horária Semanal
Assistente social	01	30 horas semanais
Psicóloga	01	30 horas semanais
Educador Social	03	25 horas semanais
Fisioterapeuta	01	25 horas semanais
Serviços Gerais	04	40 horas semanais
Motorista	03	40 horas semanais

METODOLOGIA ADOTADA

PERIODICIDADE: De segunda a sexta-feira (dias úteis), com tempo de permanência do usuário de 4 horas diárias.

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: Serviço realizado em grupos e organizado de modo a garantir aquisições progressivas das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, de acordo com o seu ciclo de vida, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais, melhorando/promovendo sua convivência familiar e comunitária. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

COMO AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS: Tendo como norte o caráter preventivo e proativo da oferta, as atividades são desenvolvidas de modo que possam envolver a famílias e os usuários de demais serviços da instituição. Nisso, são ofertadas capacitações de formação político-cidadã para os pais e cuidadores (Família) e para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o exercício da cidadania ativa, a defesa dos direitos socioassistenciais e a construção de novos direitos, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo da pessoa com deficiência e sua família, que se materializam na Escola de Formação de Pais, Escola de Formação de Autodefensores e Coletivo de Famílias. Nos encontros dessas escolas de formação, são realizadas diversas atividades, como oficinas, roda de conversa sobre assuntos pertinentes, orientações sobre como lidar diariamente com a pessoa com deficiência, acesso a direitos, articulação da assistência social com outras políticas públicas, lutas sociais relacionadas à pessoa com deficiência, entre outras discursões.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Atendimento individual e grupal;
- Acolhida e escuta ativa e qualificada do usuário e sua família;
- Visita domiciliar à família do usuário;
- Construção conjunta do Plano de Atendimento Individual ou Familiar (PAF e PDU);
- Atividades em oficinas diversificadas como, música, leitura e vídeo;
- Reuniões com grupos de famílias dos usuários (Escola de Família);
- Reuniões com os Autodefensores (Escola de Autodefensores);
- Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
- Referenciamento do serviço ao CRAS/CREAS local;
- Discussão de casos específicos com outros profissionais da unidade e da rede.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

M. Breire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Observações: A interlocução é realizada pelos profissionais com os serviços disponíveis na rede socioassistencial do município. Tanto os usuários quanto suas famílias/responsáveis são acompanhadas periodicamente para escuta de suas demandas, possibilitando orientar e encaminhar ao CRAS/CREAS para acesso aos direitos previstos. A atenção continuada permite identificar as situações de possível vulnerabilidade de nossos usuários e garantir o atendimento pleno às suas necessidades. São realizadas reuniões entre as equipes, construídos fluxos de articulação, referência e contra referência na qual são feitos os estudos de casos e os encaminhamentos necessários.

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Município de Poté-MG.

RESULTADOS OBTIDOS:

- Aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras;
- Ampliação do acesso à informação;
- Apoio à construção de convivência familiar e comunitária de boa qualidade;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais;
- Acesso a outros serviços no território;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Fortalecimento da cidadania dos usuários;

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

- Qualificação da intervenção e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de participação democrática, como conselhos, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
- Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social.

Nome da oferta: Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Número de pessoas atendidas ao ano (2024): 197

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

[26] Crianças

[29] Adolescentes

[77] Mulheres

[55] Homens

[10] Idosos

[0] Comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)

[0] Migrantes, refugiados, apátridas

[0] Entidades de assistência social

[0] Outros públicos da assistência social

[197] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE (2024)

Observações (forma de seleção do público): Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, que participam de algum outro serviço ofertado pela instituição.

EQUIPE DE REFERÊNCIA:

Profissionais	Quantidade	Carga Horária Semanal
Advogado	01	1 hora semanal
Assistente social	01	30 horas semanais
Psicóloga	01	30 horas semanais
Educador Social	03	25 horas semanais
Serviços Gerais	04	40 horas semanais

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Motorista	03	40 horas semanais
-----------	----	-------------------

METODOLOGIA ADOTADA

PERIODICIDADE: De segunda a sexta-feira (dias úteis), conforme a necessidade dos usuários e suas famílias, durante todo o ano.

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: A oferta diz respeito a um assessoramento político e técnico de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência e sua família, por meio da conscientização da família e da própria pessoa com deficiência a respeito de seus direitos e dos mecanismos existentes na sociedade para seu alcance; apoio jurídico judicial e/ou extrajudicial, no que se refere a litígios que envolvam direitos/deveres dessas pessoas. Dentro dessa oferta, existe também o Programa de Formação de Autodefensores e o Programa de Formação de Pais, nos quais são realizadas atividades de formação político-cidadã para os participantes, para exercício da cidadania ativa, a defesa dos direitos socioassistenciais e a construção de novos direitos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Articulação e mobilização dos participantes para fazerem parte nos conselhos municipais de assistência social, de educação e da saúde;
- Atendimento individual e coletivo a pessoa com deficiência e sua família por meio de conscientização (Grupo de estudo, grupo de pais, roda de conversa, etc);
- Consulta e orientação jurídica;
- Coleta e análise documental;
- Mediação de conflitos;
- Ajuizamento de ações;
- Acompanhamento e encaminhamento a diversos órgãos públicos e privados;
- Resposta a ofícios e encaminhamentos pelo Ministério Público e poder judiciário;
- Participação em reuniões e palestras.

Meire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Observações: A interlocução é realizada pelos profissionais com os serviços disponíveis na rede socioassistencial do município. Tanto os usuários quanto suas famílias/responsáveis são acompanhadas periodicamente para escuta de suas demandas, possibilitando orientar e encaminhar ao CRAS/CREAS para acesso aos direitos previstos. A atenção continuada permite identificar as situações de possível vulnerabilidade de nossos usuários e garantir o atendimento pleno às suas necessidades. São realizadas reuniões entre as equipes, construídos fluxos de articulação, referência e contra referência na qual são feitos os estudos de casos e os encaminhamentos necessários.

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Município de Poté-MG.

RESULTADOS OBTIDOS:

- Contribuição para a efetivação de direitos, solucionando conflitos e ampliando o acesso à proteção social;
- Qualificação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;
- Incidência na redução de vulnerabilidades e riscos sociais.

4. PARCERIAS: Em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 o Estado e a prefeitura municipal de Poté-MG celebraram parceria através de Termo de Fomento ou Colaboração com a APAE, tendo vigência desde a data de assinatura a 23/06/2020. Parceria

M. Breire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

com o Poder Judiciário/MG - Vara de Execuções Criminais e Fiscais de Teófilo Otoni/MG e 1ª Instância T. Otoni - MG - Secretaria da Vara das Execuções Penais e Fiscais, Programa Apadrinhamento da Copasa, parceria com o Sesc Mesa Brasil, Servas (Serviço Social Autônomo) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

5. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO:

Nome da oferta: Educação

Número de pessoas atendidas ao ano (2024): 10

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

[04] Crianças

[05] Adolescentes

[01] Jovens

[10] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE (2024)

Observações (forma de seleção do público): Pessoas com deficiência intelectual e múltipla entre 06 e 18 anos de idade. São matriculadas as pessoas com deficiência encaminhadas pela Secretaria de Educação e/ou transferidas por outras instituições de ensino, sendo admitidas ainda transferências de outras APAES.

EQUIPE DE REFERÊNCIA:

Profissionais	Quantidade	Carga Horária Semanal
Diretor Escolar/Administrativo	01	40 horas semanais
Coordenador Pedagógico	01	25 horas semanais
Secretária	01	25 horas semanais
Professor Regente de Turmas	01	27 horas semanais
Professores Regente de aulas por área de conhecimento	H/A/S	27 horas semanais
Motorista	03	40 horas semanais
Serviços Gerais	04	40 horas semanais

M. B. B. B.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

PERIODICIDADE: De segunda a sexta-feira, entre 12:30 e 16:45.

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: A APAE de Poté é credenciada como Mantenedora da Escola APAE de Poté, é uma entidade que faz parte do sistema regular de ensino de Minas Gerais, para o seu funcionamento precisou ser credenciada/autorizada sob várias Portarias pelo prazo de 05 (cinco anos). As atividades pedagógicas são desempenhadas em conformidade com as turmas, considerando a Educação Especial como modalidade substitutiva, a APAE oferece a modalidade de Ensino Fundamental - Anos Iniciais de 1º ano ao 5º ano e EJA anos finais. São ainda desempenhados projetos em comemoração às datas cívicas e culturais, psicomotricidade, musicalização, habilidades adaptativas e intelectivas, informática, artes no geral, leitura e vídeos, desenvolvimento de ações de aprendizagem complementar aos conteúdos base.

COMO AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS: As turmas são divididas conforme a faixa etária e a série de ensino, o planejamento dos professores considera os contextos dos alunos, os desenvolvimentos são pautados nas dificuldades, nas limitações e deficiências, a convivência entre diferentes indivíduos provocam um estímulo de interação, afetividades e socialização.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Observações: A interlocução é realizada pelos profissionais com os serviços disponíveis na rede socioassistencial do município. Tanto os usuários quanto suas famílias/responsáveis são acompanhadas periodicamente para escuta de suas demandas, possibilitando orientar e encaminhar ao CRAS/CREAS para acesso aos direitos previstos. A atenção continuada permite identificar as situações de possível vulnerabilidade de nossos usuários e garantir o atendimento pleno às suas necessidades. São realizadas reuniões entre as equipes,

M. Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

construídos fluxos de articulação, referência e contra referência na qual são feitos os estudos de casos e os encaminhamentos necessários.

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Município de Poté-MG.

RESULTADOS OBTIDOS:

- Os resultados satisfatórios em observância aos conteúdos de ensino situados;
- Desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), apontando detalhadamente as evoluções.

Assinatura da Presidente

Myriam Timo Pena Freire

Myriam Timo Pena Freire

CPF: 218.881.596-34

RG: MG-1.732.504

PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

6. ANEXOS - TERMOS DE PARCEIRIZAÇÃO.

Termo de Fomento ou Colaboração com a Prefeitura Municipal de Poté-MG.



MUNICÍPIO DE POTÉ

MINAS GERAIS – BRASIL

CONVÊNIO Nº 003 / 2020

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE POTÉ-MG
E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE POTÉ, NOS TERMOS
SEGUINTE:**

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Município quanto à defesa dos direitos e interesses sociais da comunidade, que podem ser exercidas de forma conjunta com organizações da sociedade civil de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 208, III aplicável ao Município quanto à obrigação do atendimento educacional especializado, bem como o disposto na LEI Nº 10.845, de 5 de Março de 2004 que Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, tomando por base os Artigos 29 e 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei 9.394/96, cujo esforço interpretativo para ajustar a educação especializada ao ensino fundamental, torna inquebrantável o princípio constitucional da isonomia, vez que a idade cronológica não coincide com a idade mental na quase totalidade dos casos - os alunos especiais devem ser concebidos como pertencentes ao ensino fundamental;

Marilze Neto Reis
Diretora Geral
Rua São Geraldo, nº 219
Jardim Alvorada, Poté - MG

Gildésio Sampaio de Oliveira
Prefeito Municipal
Poté-MG

Brive



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.525.817/0001-71
UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/
UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.
Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000
Telefone: (33) 988387310
Site: www.pote.apaebrasil.org.br
E-mail: pote@apaemg.org.br



MUNICÍPIO DE POTÉ
MINAS GERAIS – BRASIL

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.423 / 2015, que autoriza a celebração de convênio entre que as partes;

CONSIDERANDO que as parcerias estabelecidas entre o Município e a APAE, nas áreas de assistência social, educação, atendimento e defesa dos direitos e interesses dos portadores de necessidades especiais, sempre alcançaram significativos resultados de relevante interesse público - as partes, abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação de acordo com as cláusulas, termos e condições expressas a seguir:

O **MUNICÍPIO DE POTÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com inscrição no CNPJ nº 18.404.970/0001-18, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 306, centro, Poté – Minas Gerais, por seu representante legal - Prefeito Municipal - **Gildésio Sampaio de Oliveira**, doravante denominado conveniente, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus Secretários Municipais respectivos (Solange Cambui, Otávio Ferreira Neto e Aline Luiz Tameirão) e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, Entidade Civil, Filantrópica, de Caráter Cultural, Assistencial e Educacional, inscrita no CNPJ sob o nº 03.525.817 – 0001-71, situada à Rua São Geraldo, nº 219, Bairro Jardim Alvorada, Poté - Minas Gerais, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo Decreto Municipal nº 452, de fevereiro de 2015, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **MARILZE NETO REIS**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 904.386.126-04 - RG nº M-5 234.738-SSP/MG, denominada conveniada, firmam o presente Termo de Cooperação, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DO OBJETIVO

[Assinatura]
Gildésio Sampaio de Oliveira
CPF: 03.525.817-0001-71
Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté - MG

[Assinatura]
Gildésio Sampaio de Oliveira
Prefeito Municipal
Poté-MG

[Assinatura]
Breire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



MUNICÍPIO DE POTÉ

MINAS GERAIS – BRASIL

Objeto do presente convênio é a cooperação mútua das partes, especificamente para a cessão de servidores, de acordo com a possibilidade do Cedente, no sentido de contribuir para a efetivação da educação especial, como parte da política pública educacional, bem como prestação do atendimento médico, psicológico, odontológico e assistencial, no âmbito e competência do Município.

Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

I-DO MUNICÍPIO CONVENIENTE:

- a) Ceder à APAE de Poté, servidores integrantes de seu quadro funcional, no limite especificado no parágrafo primeiro e alínea "b" deste inciso, a fim de instrumentalizar suas atividades, permanecendo o ônus para o Município em razão do interesse direto do Município cedente, com previsão constitucional e legal.
- b) o atendimento médico, psicológico e assistencial que seria realizado numa UBS e ou órgão respectivo assistencial do Município, deverá ser realizado na sede da APAE, considerando a situação de excepcionalidade que circunscreve aquele público alvo, compreendendo:
 - b.1- consulta médica;
 - b.2- atendimento psicológico
 - b.3- atendimento fonoaudiológico
 - b.4- atendimento por assistente social
 - b.5- atendimento odontológico
- c) zelar pela continuidade do atendimento;
- d) acompanhar e avaliar da atividade da instituição quanto ao objeto deste convênio;

CPF: 034.024.112-71
RG: 115.234.731
INSC. EST. 1.414.414-1

Gildesio Sampaio de Oliveira
Prefeito Municipal
Poté-MG



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



MUNICÍPIO DE POTÉ

MINAS GERAIS – BRASIL

e) exigir, anualmente, a avaliação de desempenho dos servidores cedidos, que deverá ser realizada nos termos e padrões determinados pelo Estatuto do Servidor Público Municipal e mediante Resolução das Secretarias respectivas, com a devida homologação pelo Chefe do Executivo.

f) efetuar o repasse da totalidade do recurso recebido e destinado à APAE de Poté, decorrente do Censo Escolar - FNDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de servidores cedidos à conveniada constituirá de 07 professores e 01 motorista de veículo leve e 03 auxiliares de serviços gerais, vedada qualquer alteração, durante o prazo de validade assinalado na Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atendimento previsto na alínea "b", obedecerá à escala de organização ou determinação do Secretário respectivo, cujo desatendimento por parte do servidor importará em falta administrativa ou em descumprimento de cláusula contratual pelo prestador de serviço.

II-DA ENTIDADE CONVENIADA – APAE DE POTÉ:

a) oferecer educação especial de qualidade, e igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

b) aplicar eventuais excedentes financeiros no atendimento da educação especial;

c) administrar os recursos recebidos decorrentes do presente convênio, executando os programas a que o mesmo se refere;

[Assinatura]
Mário Roberto Neto Reis
CPF: 041.204.12-44
RG: 90.224.730
MUNICÍPIO DE POTÉ - MG

[Assinatura]
Aldesio Sampaio de Oliveira
Prefeito Municipal
Poté-MG

[Assinatura]
M. Pereira



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



MUNICÍPIO DE POTÉ

MINAS GERAIS – BRASIL

- d) receber, instrumentalizar, preparar e dar todas as condições de trabalho aos servidores postos à disposição para o fiel exercício da atividade para o qual for designado;
- e) certificar a assiduidade dos servidores cedidos;
- f) atender as solicitações do Município e permitir, quando solicitado, o acompanhamento da aplicação dos recursos.
- g) informar, ao Município, mensalmente, mediante registro em livro de ponto, a frequência de todos os servidores cedidos, nos termos deste Convênio;
- h) O cumprimento de sobrejornada pelo servidor cedido só poderá ocorrer mediante autorização expressa do Município cedente, sob pena de a Entidade Conveniada, ao autorizar a prestação dos serviços, arcar com as despesas extras.
- i) Fica vedado o exercício, pelo servidor cedido, de funções não relacionadas com o objeto do presente Convênio, bem como sua cessão para outros órgãos ou entidades.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento voluntário e injustificável do inciso II, alínea "g", por parte de funcionário ou da diretoria executiva da entidade conveniada, poderá ensejar a rescisão parcial ou total do presente convênio.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Convênio será parcial se houver abono de faltas para um ou mais servidores e será total na hipótese do descumprimento da informação da frequência em relação a todos os servidores cedidos.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de rescisão parcial, o servidor ou servidores cuja frequência não foi informada ou tiver abono indevido de faltas será imediatamente desligado da instituição conveniada e recolocado no seu cargo ou função na Administração Municipal.


Gildésio Sampaio de Oliveira
Prefeito Municipal
Poté-MG


Gildésio Sampaio de Oliveira
Prefeito Municipal
Poté-MG





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



MUNICÍPIO DE POTÉ

MINAS GERAIS – BRASIL

Parágrafo Quarto - As férias e recessos dos servidores cedidos obedecerão ao calendário escolar municipal, exceto para o motorista e as auxiliares de serviços gerais que, encerradas as atividades da APAE de Poté, a cada ano letivo, serão encaminhados às Secretarias Municipais dos respectivos cargos, sob pena de responsabilidade na hipótese de omissão ou descumprimento voluntário injustificável.

Parágrafo Quinto - As férias, licenças e afastamentos, obedecerão os termos do Estatuto do Servidor, para todos os servidores cedidos e deverão ter o respectivo pedido encaminhado à Divisão de Recursos Humanos, devendo os respectivos Secretários serem cientificados.

Cláusula 3ª - DO PRAZO

O presente Convênio terá prazo de validade por 05 anos, contado da data de sua assinatura, abaixo descrita, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, ressalvado ao Município rescindir unilateralmente o presente termo, conforme os princípios da Administração Pública.

Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO E DOS ENCARGOS

As despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

O pagamento mensal e os devidos encargos dos servidores caberão ao Município cedente em razão do interesse direto do Município cedente, com previsão constitucional e legal.

Cláusula 5ª - DO FORO

[Assinatura]

[Assinatura]
Gildesio Sampaio de Oliveira
Prefeito Municipal
Poté-MG

[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



MUNICÍPIO DE POTÉ

MINAS GERAIS – BRASIL

Situações porventura omissas neste termo serão resolvidas em comum acordo pelas partes.

Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Teófilo Otoni, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo quanto às cláusulas ajustadas e condições expressas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Poté, 23 de Junho de 2020.


GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Gildésio Sampaio de Oliveira

Prefeito Municipal
Poté-MG


MARILZE NETO REIS

Presidente da Apae-Poté

TESTEMUNHAS:





Ana Maria E. Duarte
Diretora Escolar
Aut. Nº 179667
APAE-POTÉ

Ana Maria E. Duarte
Diretora Escolar
Aut. Nº 179667
APAE-POTÉ





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.525.817/0001-71
UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/
UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.
Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000
Telefone: (33) 988387310
Site: www.pote.apaebrasil.org.br
E-mail: pote@apaemg.org.br

Poder Judiciário/MG - Vara de Execuções Criminais e Fiscais de Teófilo Otoni/MG e 1ª Instância T. Otoni - MG.

**COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO**

AV. DOUTOR JULIO RODRIGUES, 415 - CENTRO - CEP: 39803902 - Tel. (33) 3529-5700 - TEÓFILO OTÔNIO/MG
321 - MANDADO (GERAL)

EXECUÇÕES CRIMINAIS
PROCESSO: 0068715-51.2014.8.13.0686 / 0686.14.006871-5 MANDADO: 1
PETIÇÃO - Distribuído em 15/05/2014

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTÉ MG

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

SR. PRESIDENTE DA APAE DE POTÉ

Endereço:

R. SÃO GERALDO, 219 - Fone:

BAIRRO JARDIM ALVORADA - CEP: 39803902 - POTÉ/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceder à intimação do representante legal da entidade beneficente, qual seja, APAE de Poté, para tomar ciência do inteiro teor da sentença judicial de ff.47/49, que segue por cópia anexa, prolatada nos autos de nº 282/14, de cadastramento de entidades beneficentes, para recebimento dos valores referentes às penas pecuniárias.

TEÓFILO OTÔNIO, 25 de junho de 2015.

Escrivão Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:

Ana Maria B. L. L. L. 14/07/15
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

**BRUNA DUARTE COIMBRA
REGIÃO: 801 - REGIAO POTE**

Mandado: 1
DILIGÊNCIA
CRIMINAL

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

M. B. L.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Programa Apadrinhamento da Copasa



TERMO DE ADESÃO - SUBVENÇÃO E APADRINHAMENTO

1 - Entidade

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté – APAE de Poté

CNPJ: 03.525.817/0001-71

Telefone (s): (33) 98730-0858

2 - Representante legal

Nome: Myriam Timo Pena Freire

Doc. identidade nº: MG-1.732.504

CPF: 218.881.596-34

3 - Subvenção - Informações da unidade que receberá o benefício

Matrícula: 0 011 532 770 3 Endereço da Ligação: Rua São Geraldo

Nº 219

Compl.: -

Bairro: Jardim Alvorada

Localidade: Poté

MG

E-mail da entidade: pote@apaemg.org.br

CEP.: 39.827-000

4 - Vigência

A vigência da subvenção será de um ano e será renovada mediante apresentação de documentação atualizada, conforme Condições Gerais do Programa.

5 - Adesão

☒ Subvenção

☒ Apadrinhamento (ficará a cargo da entidade fazer a captação de doadores)

6 - Conta bancária (Não é necessário preencher em caso de NÃO ADESÃO ao Apadrinhamento)

Nome do Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência nº: 2492-9

Nº da Conta Corrente: 5725-8

Em caso de alteração dos dados bancários, é indispensável o envio do comprovante.

7 - Ciência e concordância

Ao assinar, atesto que me enquadro nos critérios determinados na Resolução ARSAE-MG 189/2024, sob pena de perda do benefício, e autorizo a divulgação do Nome e CNPJ da entidade no site da Copasa para fins de transparência e regulação do programa.

Poté, 10 de outubro de 2024

(Assinatura do representante legal)
Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG

Recebi
em 10/10/2024
Danison Pereira de Almeida
26/02



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Sesc Mesa Brasil

Sesc

Contrato nº:
Processo nº:
Enquadramento: Termo de Parceria -
Entidade Social/Mediadora

TERMO DE PARCERIA

Quadro resumo	Parceiro	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE POTÉ (MG)
	CNPJ	03.525.817/0001-71
	Representante	Myriam Timo Pena Freire
	Objeto	Doação de produtos alimentícios e itens diversos para distribuição aos assistidos pelo Programa Mesa Brasil Sesc
	Vigência	24 meses

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelo (a) seu (sua) Gerente de Ação Social, Luciana Lopes Gonçalves, neste ato denominado SESC EM MINAS e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE POTÉ (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 03.525.817/0001-71, com sede à R. São Geraldo, 219 – Jardim Alvorada, Poté (MG), neste ato representada por Myriam Timo Pena Freire, na qualidade de Entidade Social e Mediadora, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PARCERIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto

1.1. O Objeto do presente Termo de Parceria é a doação pelo Sesc em Minas de produtos alimentícios que se encontram fora dos padrões de comercialização, mas dentro dos padrões de consumo, bem como de itens diversos, à Entidade Social/Mediadora, que deverá disponibilizá-los a seus assistidos na forma de refeições prontas servidas gratuitamente em suas dependências, ou entregá-los sem preparo às famílias beneficiárias.

1.1.1. Por Entidade Social entende-se aquela que realiza a preparação dos alimentos, disponibilizando-os na forma de refeições prontas aos beneficiários, servidas gratuitamente nas suas dependências.

SESC – Departamento Regional de Minas Gerais
Rua Tucupituba, 956, Centro, Belo Horizonte/MG – 30120-076

Myriam
Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG

Myriam



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Contrato nº:

Processo n.º:

Enquadramento: Termo de Parceria -
Entidade Social/Mediadora



1.1.2. Por Entidade Mediadora entende-se aquela que realiza atendimento a famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, efetuando a distribuição de alimentos, sem preparo, a elas.

1.2. A distribuição gratuita dos alimentos é realizada no âmbito do "Programa Mesa Brasil Sesc" cujas estratégias de mobilização e ações educativas contribuem para a solidariedade social e desenvolvimento comunitário.

2. Requisitos a serem observados pela entidade social/mediadora

2.1. A Entidade Social/Mediadora obriga-se a manter válidos os seguintes requisitos:

- a. Possuir estatuto social e ata de posse da diretoria;
- b. Possuir registro ativo no CNPJ;
- c. Desejável estar registrada ou em fase de registro no Conselho Municipal de Assistência Social ou outros conselhos de direitos de acordo com a natureza do atendimento;
- d. Prestar atendimento sem fins lucrativos;
- e. Participar das ações socioeducativas promovidas pelo "Programa Mesa Brasil Sesc";
- f. Possuir cadastro das pessoas assistidas na Entidade Social e na Entidade Mediadora;
- g. Preparar e servir refeições na própria entidade social, salvo quando se tratar de entidade mediadora, quando os alimentos serão fornecidos, sem preparo, às famílias;
- h. Possuir local adequado para armazenamento, preparo, manipulação e distribuição de alimentos recebidos pelo Programa;
- i. Não possuir vínculo político-partidário.

2.2. Para que Entidades Sociais/Mediadoras recebam repasses oriundos de doações públicas, é obrigatório que estejam registradas no Cadastro Municipal de Assistência Social; caso contrário, somente poderão ser atendidas com doações que não sejam de origem pública.

2.3. A Entidade Social/Mediadora declara estar ciente das condições indispensáveis para a manutenção do presente Termo e para o recebimento dos alimentos e demais itens.

Myriam
Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG

SESC - Departamento Regional de Minas Gerais
Rua Pernambuco, 95A, Centro, Belo Horizonte/MG - 30130-020

Myriam



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Contrato nº:

Processo n.º:

Enquadramento: Termo de Parceria -
Entidade Social/Mediadora



3. Obrigações

3.1. Compete ao Sesc em Minas:

- a. Cadastrar entidades sociais/mediadoras conforme critério de elegibilidade;
- b. Distribuir alimentos próprios para o consumo e produtos diversos, conforme programação prévia e em conformidade com o arrecadado junto aos doadores do Programa Mesa Brasil;
- c. Solicitar cadastro dos atendidos sempre que houver necessidade;
- d. Desenvolver reuniões e ações educativas visando o apoio social e nutricional das entidades cadastradas, dos seus colaboradores e dos voluntários;
- e. Comunicar com antecedência possíveis alterações na rotina de distribuição de alimentos às Entidades Sociais/Mediadoras;
- f. Emitir o recibo de "Doação e Cessão de Alimentos/Produtos" a cada entrega, discriminando a entidade, os alimentos e as quantidades, devendo ser assinado pelo Sesc em Minas e pelo representante da Entidade Social/Mediadora;
- g. Desligar automaticamente, sem aviso prévio, a entidade que estiver descumprindo qualquer obrigação ou requisito previstos neste instrumento;
- h. Acompanhar e fiscalizar o presente termo de parceria, o que não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação do Parceiro.

3.2. Compete à Entidade Social/ Mediadora:

- a. Retirar os alimentos por meios próprios e de forma adequada, em local indicado pelo Sesc em Minas nas datas e horários pré-determinados, devendo comunicar com antecedência sobre eventual impossibilidade de retirada;
- b. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, manipulação e consumo adequado dos alimentos, conforme legislação sanitária vigente;
- c. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade das refeições servidas;
- d. Utilizar ou distribuir os alimentos dentro do prazo de validade, conforme legislação sanitária vigente e previsões contidas neste instrumento;

SESC - Departamento Regional de Minas Gerais
Rua Desembargador Manoel Mendes, 100 - 30130-026

Myriam
Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/
UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Contrato nº:

Processo n.º:

Enquadramento: Termo de Parceria -
Entidade Social/Mediadora



- e. Realizar controle de entrega das doações evidenciando o responsável pelo recebimento;
- f. Não utilizar as doações para a prática de bazar, festas comemorativas ou qualquer atividade que vise arrecadação de fundos;
- g. Conferir e assinar os recibos de entrega das doações;
- h. Emitir o recibo de "Doação e Cessão de Alimentos/Produtos" a cada coleta, quando houver atuação na Rede 853, discriminando o nome da empresa doadora, a entidade, os produtos e as quantidades, devendo tal recibo ser assinado pelo doador e pelo representante da Entidade Social/Mediadora;
 - h.1) O recibo de "Doação e Cessão de Alimentos/Produtos" deverá ser enviado por e-mail ou por mensagem via whatsapp para o profissional de referência do Mesa Brasil na macrorregião;
- i. Responsabilizar-se integralmente pela entrega das doações às famílias conforme orientações do Programa, quando se tratar de Entidade Mediadora que atue como mediador das doações;
- j. Comunicar ao Programa toda e qualquer mudança quanto ao endereço, telefone e quantitativo de pessoas assistidas;
- k. Receber nas dependências da Entidade Social/Mediadora representantes do Sesc em Minas em visitas técnicas, comprometendo-se a apresentar as doações recebidas provenientes do Mesa Brasil e responder as perguntas referentes a parceria com o Programa;
- l. Comunicar à Unidade do Mesa Brasil da macrorregião de referência sobre mudanças no estatuto social e/ou documentos, mudanças de diretoria e mudanças na equipe de referência do órgão, enviando cópia dos documentos comprobatórios;
- m. Não utilizar marcas, logotipos ou a imagem do "Programa Mesa Brasil Sesc" ou do Sesc em Minas sem autorização prévia e expressa;
- n. Comunicar imediatamente caso verifique alimentos que eventualmente não estejam em condições de consumo, segregando-os e dando-lhes tratamento conforme orientação da unidade operacional;
- o. Ofertar às famílias assistidas atividades educativas, para além da entrega de doações, salvo em situações emergenciais ou de ajuda humanitária;
- p. Participar das reuniões e ações educativas do "Programa Mesa Brasil Sesc", comunicando com antecedência quando da impossibilidade de comparecimento;

SESC - Departamento Regional do Minas Gerais
Rua Tancredino, 950, Jardim Belo Horizonte/MG - 30130-070

Myriam
Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTE/MG

Myriam



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Contrato nº:

Processo n.º:

Enquadramento: Termo de Parceria -
Entidade Social/Mediadora



- q. Disponibilizar, quando necessário, fotos da entrega e da distribuição das doações disponibilizadas pelo Programa Mesa Brasil Sesc, para que sejam utilizadas para fins de prestação de contas ao parceiro doador.

4. Recursos Humanos e Materiais

- 4.1. O pessoal a ser envolvido nas atividades afetas ao objeto do presente termo, bem como os materiais e equipamentos que possam vir a ser utilizados, não perderão, em nenhum momento, sua vinculação e destinação com a instituição de origem.

5. Recursos Financeiros

- 5.1. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à sua execução.

- 5.1.1. Havendo necessidade de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações específicas decorrentes deste Termo, as partes deverão firmar instrumento próprio para a consecução de tal fim.

6. Vigência

- 6.1. O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

- 6.2. Findo o prazo estipulado nesta cláusula, o objeto do presente Termo cessa de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. Alteração

- 7.1. Este instrumento representa integralmente a vontade das Partes, e quaisquer modificações nas condições aqui estabelecidas, não serão admitidas sem que haja mútuo consentimento e mediante formalização por meio de termo aditivo.

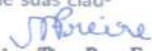
8. Suspensão, rescisão e renúncia

- 8.1. Caso a Entidade Social/ Mediadora descumpra critério ou obrigação deste Termo a mesma poderá ser suspensa por determinação do Sesc em Minas.

- 8.2. Este termo terá sua vigência encerrada:

- a. por rescisão, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes ou;

SESC - Departamento Regional de Minas Gerais
Rua Euzébio de Almeida, 944, Centro - Belo Horizonte/MG - 30130-020


Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.525.817/0001-71
UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/
UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.
Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000
Telefone: (33) 988387310
Site: www.pote.apaebrasil.org.br
E-mail: pote@apaemg.org.br



Contrato nº:
Processo n.º:
Enquadramento: Termo de Parceria -
Entidade Social/Mediadora

- b. por rescisão, mediante comunicação prévia, por escrito, à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a necessidade de justificativa e sem direito a qualquer tipo de reparação ou indenização de parte a parte, ou
- c. a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

8.3. Ocorrendo denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem a rescisão deste termo, ficam as partes responsáveis pelos trabalhos em fase de execução assumidos.

9. Utilização da imagem

9.1. A Entidade Social/Mediadora autoriza, voluntariamente, a utilização de sua imagem como sua forma de divulgação do "Programa Mesa Brasil Sesc".

- 9.1.1. As partes declaram que a utilização da imagem não possui finalidade lucrativa.
- 9.1.2. A Entidade Social/Mediadora não receberá qualquer valor ou pagamento de qualquer tipo pelo uso da imagem, que ocorrerá de forma gratuita.
- 9.1.3. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso de imagem para fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada.

10. Relação mútua entre as partes

10.1. O presente Termo não implica sociedade e/ou participação a qualquer título, nem vinculação de natureza trabalhista, não assumindo um parceiro, em nome do outro, qualquer obrigação tácita ou expressa, não existindo entre eles solidariedade e nem implicando exclusividade.

10.2. Esse Termo de Parceria, os direitos a ele inerentes e as obrigações ora assumidas, não poderão ser cedidos ou transferidos por qualquer dos parceiros sem o consentimento prévio e por escrito.

11. Proteção de dados pessoais e privacidade

11.1. Em cumprimento às determinações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Entidade Social/Mediadora deverá:

Myriam
Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG

Sesc - Departamento Regional de Minas Gerais
Rua Tancredo Neves, Centro, Belo Horizonte/MG - 31210-010

Myriam



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



Contrato nº:

Processo n.º:

Enquadramento: Termo de Parceria -
Entidade Social/Mediadora

12.2. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.3. Os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovados, serão excluídos da incidência da responsabilidade civil das Partes.

12.4. Fica vedada a vinculação do presente Termo de Parceria para quaisquer fins políticos, partidários e eleitorais, mesmo após o término da vigência do presente instrumento.

12.5. Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as Partes e formalizados através de Termo Aditivo.

13. Foro

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou pendências, porventura decorrentes deste Termo.

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

LUCIANA LOPES GONÇALVES

Data: 02/05/2024 14:40:01-0300

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Contratante

Luciana Lopes Gonçalves
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratada

Myriam Timo Pena Freire
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE POTÉ (MG)

Myriam Timo Pena Freire
CPF: 218.881.596-34
RG: MG-1.732.504
PRESIDENTE - APAE - POTÉ/MG

Testemunha 1

Stefany Gomes Malquer

Nome da Testemunha



Documento assinado digitalmente

GABRIEL GOMES LAMOURIER

Data: 06/05/2024 10:41:43-0200

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Testemunha 2

Nome da Testemunha

03.525.817/0001-71
UP Mun. 1.110/2000 / UP Est. 1.193/2003
UP Fed. 08071.009405/2006-85
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Rua São Geraldo, 219
Jardim Alvorada 39827-000
Poté Minas Gerais

SESC - Departamento Regional de Minas Gerais
Rua Triunfante, 95A - Centro, Belo Horizonte/MG - 30120-074

Myriam



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

Servas (Serviço Social Autônomo)

1



TD - PSA Nº: 790/ 2024
Processo: 1780

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS – SSA-SERVAS E A APAE - POTÉ, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS – SSA-SERVAS**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 17.385.840/0001-12, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 683, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, representado na forma dos seus atos constitutivos por sua Presidente, Sra. Christiana Noronha Renault de Almeida, doravante denominado **DOADOR** e a **APAE - Poté**, inscrita no CNPJ 03.525.817/0001-71, sediada Rua São Geraldo, 219 - Jardim Alvorada, Poté - MG, representada por sua Presidente, Sra. Myriam Timo Pena Freire, adiante denominada **DONATÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo, a doação sem encargos, por parte do **DOADOR** à **DONATÁRIA**, de **46 (quarenta e seis) cestas de alimento da agricultura familiar, com 9.050 kg (nove quilos e cinquenta gramas) cada cesta, perfazendo o total de 416,300 kg (quatrocentos e dezesseis quilos e trezentas gramas) de alimentos, de acordo com o descritivo anexo a este instrumento.**

Parágrafo Primeiro – Esta doação destina-se a atender exclusivamente **196 (cento e noventa e seis) pessoas**.

Parágrafo Segundo – Este Termo cumpre a finalidade estatutária, o objeto social e as ações complementares às políticas públicas de desenvolvimento social no Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **DEFESA CIVIL**, em parceria com o SSA-SERVAS, garante o transporte e oferece suporte técnico e logístico às entidades cadastradas na rede socioassistencial do SSA-Servas.

Parágrafo único – Após a assinatura deste Termo, a doação dos itens mencionados na cláusula primeira será entregue pela **DEFESA CIVIL** e a **DONATÁRIA** será **RESPONSÁVEL** por sua retirada no 15º Batalhão da Defesa Civil de Teófilo Otoni, localizado na Rua Helmuth Neuman, 100, São Jacinto, Teófilo Otoni - MG, dia 26 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, esta doação é realizada por iniciativa do **DOADOR**, livre de quaisquer vícios de manifestação, de forma definitiva e sem encargos para nenhuma das partes.

Parágrafo Primeiro – A **DONATÁRIA** se responsabiliza integralmente pela contagem, transporte, armazenamento e correta destinação dos bens doados.



Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

2



TD - PSA Nº: 790/ 2024

Processo: 1780

Parágrafo Segundo – O **DOADOR** não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes do transporte ou armazenamento inadequado dos donativos, após a retirada dos bens pela **DONATÁRIA**, conforme estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete à **DONATÁRIA** documentar a destinação do objeto da doação mencionada neste Termo, adotar medidas administrativas internas, emitir pareceres técnicos e financeiros, com ou sem ressalvas, além de promover o arquivamento dos processos.

Parágrafo Primeiro – O **DOADOR** poderá a qualquer tempo solicitar documentos que comprovem a destinação dos bens doados, devendo a **DONATÁRIA** proceder com a entrega desses documentos no prazo estipulado pelo **DOADOR**.

Parágrafo Segundo – A **DONATÁRIA**, a partir da assinatura do **RECIBO** de retirada dos bens doados, terá prazo de 5 (cinco) dias, ou outro preestabelecido pelo **DOADOR**, para envio de no mínimo 07 (sete) fotos legíveis e distintas, de registro das entregas ao destinatário final, a título de comprovação do recebimento dos itens descritos na cláusula primeira em cumprimento da sua finalidade.

Parágrafo Terceiro - Em caso de descumprimento a **DONATÁRIA** ficará impossibilitada de receber novas doações.

CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÃO DE USO PROMOCIONAL E/OU POLÍTICO

Fica expressamente proibido o uso dos bens doados para a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, candidatos, partidos políticos ou coligações ou para qualquer outro fim político-partidário, inclusive propaganda, sendo vedada a cessão ou uso dos bens doados em benefício de candidatos, partidos ou coligações.

CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

Para execução deste Termo, as partes se obrigam a observar e cumprir as normas da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto nº 11.129/2022.

Parágrafo Primeiro – É defeso financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos nesta Lei.

Parágrafo Segundo – Se responsabilizam pelo cumprimento desta obrigação por si e pelos membros da sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo terá a produção de seus efeitos a partir de sua assinatura, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento da sua finalidade, podendo ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, bem como rescindi-lo de imediato no caso de inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutível.



Myrian



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br

E-mail: pote@apaemq.org.br

3



TD - PSA Nº: 790/ 2024

Processo: 1780

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A partes declaram estar ciente e concordam que os dados coletados e tratados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), podendo ser usados para fins de execução do presente Termo.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, denúncia ou extinção do presente instrumento, cessará o acesso recíproco aos dados e às informações objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo, sendo lhe aplicada a legislação brasileira.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas. Reconhecendo como válida a assinatura eletrônica/digital aposta no presente documento.

Eventuais atos praticados anteriormente à assinatura do presente documento ficam ratificados pelas partes e se submetem às regras deste Termo.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Christiana Noronha Renault de Almeida
Data: 04/11/2024 14:46:50 -03:00

Christiana Noronha Renault de Almeida
Presidente do SSA-SERVAS

Assinado eletronicamente por:
Myriam Timo Pena Freire
Data: 04/11/2024 13:07:49 -03:00

Myriam Timo Pena Freire
Presidente da DONATÁRIA

Assinado eletronicamente por:
Aline Adriane Amorim Ferreira
CPF: ***-455.316-**
Data: 04/11/2024 14:23:54 -03:00

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Ana Marisa Martins
CPF: ***-366.756-**
Data: 04/11/2024 14:44:27 -03:00

Av. Cristóvão Colombo, 683, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-140
Este documento foi assinado por Myriam Timo Pena Freire, Aline Adriane Amorim Ferreira, Ana Marisa Martins e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/9JRK5-GR?NB-J949M-ZPM3P>



Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

4



TD - PSA Nº: 790/ 2024
Processo: 1780

ANEXO 01:

PRODUTO	QTD POR CESTA
ARROZ POLIDO - 5kg	1
FEIJÃO CARIOCA - 1kg	1
CAFÉ SUSTENTÁVEL - 500g	1
FARINHA DE MANDIOCA - 1kg	1
POLVILHO DE MANDIOCA - 1 kg	1
MEL - 250g	1
DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR - 30g	10
TOTAL	16

Os itens acima listados compõem as cestas doadas, somando total de 46 (quarenta e seis) cestas de alimento da agricultura familiar, compostas por 9.050 kg (nove quilos e cinquenta gramas) cada cesta, perfazendo o total de 416,300 kg (quatrocentos e dezesseis quilos e trezentas gramas) de alimentos.



Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9JRK5-GR2N8-J949M-ZPM3P

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Myriam Timo Pena Freire em 04/11/2024 13:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
168.196.102.173	Não disponível
Autenticação	
po**@apaemg.org.br	
Email verificado	
AUIZ/VgFKQlvtLptiNnNXwhQ1RaP8zTf1bDWiDAaZNA=	
SHA-256	

✓ Aline Adriane Amorim Ferreira (CPF ***.455.316-**) em 04/11/2024 14:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.61.60	Não disponível
Autenticação	
ali*****@servas.org.br (Verificado)	
Login	
8yBfS25mszTI7z11CJdpc3FaAl80SlwY6txj//6XuB0=	
SHA-256	

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemq.org.br

- ✓ Ana Marisa Martins (CPF ***.366.756-**) em 04/11/2024 14:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.1.223	Não disponível
Autenticação	ana*****@servas.org.br (Verificado)
Login	
v9p1y4HcVQ3w/IQKwO1RhpXZqSO/A10yKP0Itv1AmZI=	
SHA-256	

- ✓ Christiana Noronha Renault de Almeida em 04/11/2024 14:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.1.223	Não disponível
Autenticação	pre*****@servas.org.br (Verificado)
Login	
LwmwYGmNqQCaJDCZDr9fKEPQB6IfEHkgwDFD8udcigl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/9JRK5-GR2N8-J949M-ZPM3P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

1



TD - PAE Nº: 839/2024

Processo: 1780

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA-SERVAS E A APAE - POTÉ, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA-SERVAS**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 17.385.840/0001-12, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 683, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, representado na forma dos seus atos constitutivos por sua Presidente, Sra. Christiana Noronha Renault de Almeida, doravante denominado **DOADOR** e a **APAE - Poté**, inscrita no CNPJ 03.525.817/0001-71, sediada Rua São Geraldo, 219 - Jardim Alvorada, Poté - MG, representada por sua Presidente, Sra. Myriam Timo Pena Freire, adiante denominada **DONATÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo, a doação sem encargos, por parte do **DOADOR** à **DONATÁRIA** de **950 (novecentas e cinquenta) peças de roupas e acessórios**.

Parágrafo Primeiro - Esta doação se efetivou através das arrecadações do **PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES-PAE**, de acordo com o descritivo anexo a este instrumento.

Parágrafo Segundo - O objeto acima descrito visa beneficiar **196 (cento e noventa e seis) pessoas**.

Parágrafo Terceiro - Este Termo cumpre a finalidade estatutária, o objeto social e as ações complementares às políticas públicas de desenvolvimento social no Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A **DEFESA CIVIL**, em parceria com o SSA-SERVAS, garante o transporte e oferece suporte técnico e logístico às entidades cadastradas na rede socioassistencial do SSA-Servas.

Parágrafo único - Após a assinatura deste Termo, a doação dos itens mencionados na cláusula primeira será entregue pela **DEFESA CIVIL** e a **DONATÁRIA** será **RESPONSÁVEL** por sua retirada no 15º Batalhão da Defesa Civil de Teófilo Otoni, localizado na Rua Helmuth Neuman, 100, São Jacinto, Teófilo Otoni - MG, dia 26 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, esta doação é realizada por iniciativa do **DOADOR**, livre de quaisquer vícios de manifestação, de forma definitiva e sem encargos para nenhuma das partes.

Parágrafo Primeiro - A **DONATÁRIA** se responsabiliza integralmente pela contagem, transporte, armazenamento e correta destinação dos bens doados.



Freire

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal N° 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual N°15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telephone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

2



TD - PAE N°: 839/2024

Processo: 1780

Parágrafo Segundo – O **DOADOR** não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes do transporte ou armazenamento inadequado dos doativos, após a retirada dos bens pela **DONATÁRIA**, conforme estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete à **DONATÁRIA** documentar a destinação do objeto da doação mencionada neste Termo, adotar medidas administrativas internas, emitir pareceres técnicos e financeiros, com ou sem ressalvas, além de promover o arquivamento dos processos.

Parágrafo Primeiro – O **DOADOR** poderá a qualquer tempo solicitar documentos que comprovem a destinação dos bens doados, devendo a **DONATÁRIA** proceder com a entrega desses documentos no prazo estipulado pelo **DOADOR**.

Parágrafo Segundo – A **DONATÁRIA**, a partir da assinatura do RECIBO de retirada dos bens doados, terá prazo de 5 (cinco) dias, ou outro preestabelecido pelo **DOADOR**, para envio de no mínimo 07 (sete) fotos legíveis e distintas, de registro das entregas ao destinatário final, a título de comprovação do recebimento dos itens descritos na cláusula primeira em cumprimento da sua finalidade.

Parágrafo Terceiro - Em caso de descumprimento a **DONATÁRIA** ficará impossibilitada de receber novas doações.

CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÃO DE USO PROMOCIONAL E/OU POLÍTICO

Fica expressamente proibido o uso dos bens doados para a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, candidatos, partidos políticos ou coligações ou para qualquer outro fim político-partidário, inclusive propaganda, sendo vedada a cessão ou uso dos bens doados em benefício de candidatos, partidos ou coligações.

CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

Para execução deste Termo, as partes se obrigam a observar e cumprir as normas da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto nº 11.129/2022.

Parágrafo Primeiro – É defeso financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos nesta Lei.

Parágrafo Segundo – Se responsabilizam pelo cumprimento desta obrigação por si e pelos membros da sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo terá a produção de seus efeitos a partir de sua assinatura, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento da sua finalidade, podendo ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, bem como rescindi-lo de imediato no caso de inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutível.

Meine



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

3



TD - PAE Nº: 839/2024

Processo: 1780

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A partes declaram estar ciente e concordam que os dados coletados e tratados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), podendo ser usados para fins de execução do presente Termo.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, denúncia ou extinção do presente instrumento, cessará o acesso recíproco aos dados e às informações objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo, sendo lhe aplicada a legislação brasileira.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas. Reconhecendo como válida a assinatura eletrônica/digital aposta no presente documento.

Eventuais atos praticados anteriormente à assinatura do presente documento ficam ratificados pelas partes e se submetem às regras deste Termo.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Christiana Noronha Renault de Almeida
Data: 19/11/2024 15:29:08 -03:00
Christiana Noronha Renault de Almeida
Presidente do SSA-SERVAS

Assinado eletronicamente por:
Myriam Timo Pena Freire
Data: 18/11/2024 16:46:03 -03:00
Myriam Timo Pena Freire
Presidente da DONATÁRIA

Assinado eletronicamente por:
Aline Adriane Amorim Ferreira
CPF: ***.455.316-**
Data: 18/11/2024 17:31:43 -03:00
Testemunhas: _____

Assinado eletronicamente por:
Ara Marisa Martins
CPF: ***.366.756-**
Data: 19/11/2024 09:20:14 -03:00



Myriam



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZN5G8-XS8EB-USZPA-QMYJ7

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Myriam Timo Pena Freire em 18/11/2024 16:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
168.196.102.230	Lat: -17,819238 Long: -41,782477
	Precisão: 8750 (metros)
Autenticação	po**@apaemg.org.br
Email verificado	
uQCLjZyCuDMSxw5IM2Pefur0m3G9eVXRP9OI56qitXk=	
SHA-256	

✓ Aline Adriane Amorim Ferreira (CPF ***,455.316-**) em 18/11/2024 17:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.61.25	Não disponível
Autenticação	all*****@servas.org.br (Verificado)
Login	
VII0a+WYzBuvW9UJ/F52pRnnTyZr/6BFj+6LKdkDJk8=	
SHA-256	

Freire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

4



TD - PAE Nº: 839/2024

Processo: 1780

ANEXO 01:

Descrição	Soma de QUANTIDADE
Acessórios de Inverno Feminino	50
Roupa Infantil Feminina	120
Roupa Infantil Masculina	120
Roupas de Bebê	50
Roupas Femininas	450
Roupas Masculinas	110
Acessórios de Inverno Infantil	50
Total de Itens	950

Meire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br

E-mail: pote@apaemg.org.br

✓ Ana Marisa Martins (CPF ***.366.756-**) em 19/11/2024 09:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.1.223	Não disponível
Autenticação	ana*****@servas.org.br (Verificado)
Login	
i9HRZZvJd1oxkkBp1+rsQFjWJ1g/FBh7PfaQlaRfLZk=	
SHA-256	

✓ Christiana Noronha Renault de Almeida em 19/11/2024 15:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.1.223	Não disponível
Autenticação	pre*****@servas.org.br (Verificado)
Login	
SngPrHp7qciRv+715VoTBF9axeDb6BZVnjWLuTN1NZY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/ZN5G8-XS8EB-USZPA-QMYJ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Freire

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.brE-mail: pote@apaemg.org.br**PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)****FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADE****PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

MUNICIPIO: POTÉ/MG

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTÉ	03.525.817/0001-71	APAE DE POTÉ

NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS:

0-6 anos: 0	7-15 anos: 09	16-17 anos: 04	18-64 anos: 47	65 anos ou mais: 0	Masculino: 19	Feminino: 41	Total: 60
-------------	---------------	----------------	----------------	--------------------	---------------	--------------	-----------

MUNICIPIO: POTÉ

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO Nº 219 CEP: 39.827-000

COMPLEMENTO: PRÉDIO CÓDIGO IBGE: 3152402

EMAIL: pote@apaemg.org.br TELEFONE: (33) 988387310**DADOS DO REPRESENTANTE:**

NOME: MYRIAM TIMO PENA FREIRE APELIDO: MIRINHA

CPF: 218.881.596-34 RG: MG-1.732.504 ORGÃO EMISSOR: SSP/PC DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2020

ENDEREÇO: RUA PADRE TEODORO Nº 156

CEP: 39.827-000

MUNICIPIO: POTÉ

EMAIL: myriamfreire2023@gmail.com

*TELEFONE: (33) 98835-2576



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br E-mail: pote@apaemg.org.br

Parceria com o Estado de Minas Gerais

Escola APAE de Poté <i>Educação Infantil</i>	
PORTARIA - Nº 52 Nos termos da Resolução SEE nº 170, de 29-01-02, Portaria SEE nº 1406, de 24-04-02, artigo 18 da Resolução CEE 443, de 29-05-01, fica credenciado e autorizado o funcionamento das atividades de educação infantil, na APAE de Poté, situada à Rua Padre Teodoro, nº 188-centro, município de Poté.	<i>Mg 18/12/2002, pag 05, col 01</i>
PARECER Nº 146/2004 Aprovado em 25.5.2004 Processo nº 32.745 Examina pedido de credenciamento da APAE de Poté e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (ciclo básico, e 1ª série do ciclo intermediário) e EJA - Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no município de Poté, nos termos da Resolução CEE nº 449/02.	<i>Mg 10/06/2004, pag 17, col 02</i>
PORTARIA nº 576/2004 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, do artigo 7º, 9º e 16 da Resolução CEE nº 449, de 24.10.02, e considerando o Parecer CEE nº 346, de 10.06.04, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Poté, e autorizado o funcionamento da Escola APAE de Poté, com o Ensino Fundamental (Ciclo Básico e 1º ano do Ciclo Intermediário) e EJA - Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na R. Padre Teodoro, 189, Centro, em Poté. A autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (Ciclo Básico e 1º ano do Ciclo Intermediário) é válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, e a da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) é válida pelo prazo de 02 (dois) anos. SRE - Teófilo Otoni	<i>Mg 26/06/2004, pag 12, col 03</i> <i>aut. funcionamento Escola</i> <i>Anos Iniciais - 04 anos</i> <i>EJA - Anos Iniciais - 02 anos</i>
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE Nº 576, de 26.06.04, em Poté: ONDE SE LÊ: "R. Padre Teodoro, 189." LEIA-SE: "R. Vicente Gonçalves, 151." SRE - Teófilo Otoni	<i>Mg 02-12-05, pag 14, col 04</i>
PORTARIA Nº 1547/2005 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 24.10.02, fica autorizada a mudança da Escola APAE de Poté, de Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), da R. Vicente Gonçalves, 151, Centro, em Poté para R. Manoel Gomes da Silva, 64, B. Sofia Colen, no mesmo município. SRE - Teófilo Otoni	<i>Mg 13-12-05, pag 28 col 01</i> <i>Mudança de Endereço</i>
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE Nº 1547/05, de 13.12.2005, referente à mudança de endereço da Escola APAE de Poté, de Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), em Poté. ONDE SE LÊ: "R. Manoel Gomes da Silva, 64, B. Sofia Colen." LEIA-SE: "R. Manoel da Silva Gomes, 64, B. Sofia Colen." SRE - Teófilo Otoni	<i>Mg 12.09-06, pag 31, col 03</i>
PARECER Nº 1091/2006 Aprovado em 23.10.2006 Processo nº 32.745 Examina pedido de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté. Conclusão À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento pelo prazo de 05 (cinco) anos da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté. Batu, o parecer. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2006 a) Armanda Rosa Rodrigues da Matta Machado - Relatora	<i>Mg 29/11/06, pag 18, col 03</i>
PORTARIA nº 1093/2006 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 24.10.02, e considerando o Parecer CEE nº 1091, de 29.11.06, fica reconhecido, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (Anos Iniciais), ministrada pela Escola APAE de Poté, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), situada na R. Manoel da Silva Gomes, 64, B. Sofia Colen, em Poté. SRE - Teófilo Otoni	<i>Mg 21/12/06, pag 63, col 04</i> <i>Reconhecimento EJA - Anos Iniciais - 05 anos</i>

Moreira



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br E-mail: pote@apaemg.org.br

Escola APAE de Poté

Prorrogação autorização

Parcer nº 54/09
Aprovado em 27.5.09
Examina pedido de prorrogação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola APAE de Poté, de educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais) e EJA - Educação de Jovens e Adultos/Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no município de Poté.
Conclusão
A vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à prorrogação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola APAE de Poté, de educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais) e EJA - Educação de Jovens e Adultos/Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no município de Poté, pelo período de 26.6.08 a 31.12.09.
Este, o parecer.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2009.
a) Martinez Fulgencio Murta - Relatora

mg 11-06-09, pag 51, col 02

C

PORTARIA nº 756/2009
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 541, de 11 de junho de 2009, fica prorrogada, pelo período, de 26/06/08 a 31/12/09, a autorização de funcionamento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - ensino fundamental (1ª a 4ª série), situada na R. Manoel da Silva Gomes, 64, B - Sofia Colen, em Poté.
SRB - Tefreli Ottoni

mg 02-07-09, pag 14, col 04

C

Recredenciamento e Reconhecimentos

mg 10-02-2010, pag. 18, col. 02

Processo nº 32.745
Relator: José Januzzi de Souza Reis
Parecer nº 56/2010
Aprovado em 27.01.2010
Examina pedido de reconhecimento da entidade mantenedora e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no município de Poté.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2010.
a) José Januzzi de Souza Reis - Relator

anos reconhecimentos

C

mg 16-03-2010, pag. 23, col. 01

PORTARIA nº 350/2010
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 56, de 10 de fevereiro de 2010, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Manoel da Silva Gomes, 64, B - Sofia Colen, em Poté, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRB - Tefreli Ottoni

*Recredenciamento
Reconhecimento
anos iniciais -
05 anos*

C

Moreira



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br E-mail: pote@apaemg.org.br

Escola APAE de Poté	
Processo nº 32.745 Relatora: Avani Avelar Xavier Lanza Parecer nº 56/2012 Aprovado em 31.01.2012 Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté. Conclusão À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifesta favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, localizada na Rua Manoel da Silva Gomes, 64, no Bairro Sofia Colen, no município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2012. a) Avani Avelar Xavier Lanza – Relatora	ME. 03/02/12 pag 14
PORTARIA nº 589/2012 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CFE nº 56, de 03 de fevereiro de 2012, fica renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Manoel da Silva Gomes, 64, B. Sofia Colen, em Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Tefillo Ottoni	ME. 16/03/12, pag 32 05
PORTARIA nº 887/2012 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança da Escola APAE de Poté, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), da R. Manoel da Silva Gomes, 64, B. Sofia Colen, em Poté, para a R. São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, no mesmo município. SRE – Tefillo Ottoni	ME. 25/04/2012 pag 16
Processo nº 32.745 Relatora: Suely Duque Rodarte Parecer nº 74/13 Aprovado em 26.02.2013 Examina pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté. Conclusão À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola APAE de Poté, localizada na Rua São Geraldo, 219, no Bairro Jardim Alvorada, no município de Poté, pelo prazo de 03 (três) anos. Este é o parecer. Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2013. a) Suely Duque Rodarte – Relatora	ME. 13/03/2013, pag 18, col 02
PORTARIA nº 399/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 74, de 13 de março de 2013, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos finais), na Escola APAE de Poté, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, em Poté, pelo prazo de 03 (três) anos. SRE – Tefillo Ottoni	ME. 02/04/2013, pag 17, col 04
Processo nº 32.745 Relatora: Petrina Mourão Mafía Parecer nº 743/2015 Aprovado em 24.9.2015 Examina solicitação de reconhecimento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté. Conclusão À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté, mantenedora da Escola APAE de Poté, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola localizada na Rua São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, no município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015. a) Petrina Mourão Mafía – Relatora	ME. 01/10/2015, pag 26 col 03
PORTARIA nº 1309/2015 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 1º e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 743, de 1º de outubro de 2015, fica reconhecida a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, em Poté, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Tefillo Ottoni	ME. 06/11/2015, pag 24, col 03.

M. Breire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br E-mail: pote@apaemg.org.br

Escola APAE de Poté

Processo nº 32.745
Relatora: Lina Katia Mesquita de Oliveira
Processo nº 722/2016
Aprovado em 21.11.2016

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté.

Conclusão
A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifesta favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, situada na Rua São Geraldo, 219, Bairro Jardim Alvorada, em Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.
a) Lina Katia Mesquita de Oliveira - Relatora

23.899957 - 1

"MG" 24-11-2016 Pág.29 Col. 04

Reconhecimento do curso de EJA (anos finais) Ens. fund.

C

MG 24/11/2016 - pag 29 - col 04

PORTARIA nº 1505/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 722, de 24 de novembro de 2016, desse reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, em Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos

SRE - Teófilo Ottoni

"MG" 20-12-2016 Pág 25; Col 01

C

MG 20/12/2016 - pag 25 - col 01

PORTARIA nº 1226/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 649, de 14 de novembro de 2017, desse renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, em Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos

SRE - Teófilo Ottoni

Renovação do reconhecimento - EJA (Ens. Fund - anos iniciais)

C

MG 25/11/17, pag. 21 - col. 03

Processo nº 32.745
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 649/2017
Aprovado em 23.10.2017

Renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté.

Conclusão
A vista do exposto, seu por que este Conselho se manifesta favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

MG 24/11/17 pag 50 col 4

M. Breire



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br E-mail: pote@apaemg.org.br

ESCOLA APAE DE POTÉ

*Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)

PARECER Nº 279/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0118319/2021-64
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 28.3.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

MG 02/04/2022 Pág 113 Col 3

PORTARIA N.º 606/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 279, de 2 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, em Poté.

SRE – Teófilo Otoni

MG 14/04/2022 Pág 19 Col 3



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrasil.org.br E-mail: pote@apaemg.org.br

ESCOLA APAE DE POTÉ

*Recredenciamento da Entidade Mantenedora
*Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e
Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais)

PARECER Nº 963/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0120437/2021-11

PROCESSO Nº 1260.01.0101238/2022-13

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 13.12.2022

Recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, no Município de Poté.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE de Poté, situadas na Rua São Geraldo, 219 - Bairro Jardim Alvorada, no Município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

MG 14/01/2023 Pág 62 Col 2

PORTARIA Nº 109/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 963, de 14 de janeiro de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua São Geraldo, 219, B Jardim Alvorada, em Poté, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.

SRE – Teófilo Otoni.

MG 21/01/2023 Pág 68 Col 2

Mesquita



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 03.525.817/0001-71

UP Municipal Nº 1.110/2000 de 17/07/2000/UP Estadual Nº 15090/2004 de 28/04/2004/

UP Federal 08071.009405/2006-85 Decreto de 11/03/2008.

Rua São Geraldo, nº 219, Jardim Alvorada, Poté /MG-CEP: 39.827-000

Telefone: (33) 988387310

Site: www.pote.apaebrazil.org.br E-mail: pote@apaemg.org.br

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024 – 49

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Serrana - CNPJ: 08.121.538/0001-54	Ensino Fundamental Regular: Anos Iniciais e Anos Finais	Parcecer nº 18/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0678264/2024-87
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BOA - CNPJ nº 04.282.906/0001-05	Ensino Fundamental Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Anos Finais	87946102	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL - CNPJ nº 02.557.941/0001-43	Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais	Parcecer nº 51/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0678796/2024-25
	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais Educação de Jovens e Adultos (EJA)	87994309	
	Ensino Fundamental Regular: Anos Iniciais	Parcecer nº 41/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0679614/2024-12
		87974438	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Acredo - CNPJ: 01.402.703/0001-89	Ensino Fundamental Regular: Anos Iniciais	Parcecer nº 181/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0677294/2024-87
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas - CNPJ: 00.298.396/0001-63	Ensino Fundamental Modalidade de Jovens e Adultos: Anos Finais	86049312	
	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental (Anos Finais) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Parcecer nº 238/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0678612/2024-03
		88126266	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anjos - CNPJ: 20.638.022/0001-03	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental (Anos Finais) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Parcecer nº 239/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0679543/2024-86
		88126416	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapé - CNPJ: 22.737.464/0001-18	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental (Anos Finais) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Parcecer nº 240/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0679401/2024-40
		88126527	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTÉ MG - CNPJ: 03.525.817/0001-71	Anos iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos.	Parcecer nº 241/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0677536/2024-95
		88126598	
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA - CNPJ: 23.945.900/0001-07	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental (Anos Finais) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Parcecer nº 242/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0677987/2024-97
		88126625	
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE T OTONI - CNPJ: 21.684.322/0001-36	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Parcecer nº 244/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0679250/2024-43
		88126777	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPUCAI MIRIM - CNPJ: 04.851.919/0001-46	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Parcecer nº 245/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0677283/2024-93
		88126826	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 21.600.203/0001-58	Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos.	Parcecer nº 247/SEE/SB - CRED. OSC. ED. ESP./2024	1296.01.0679024/2024-73
		88126919	

M. Breire